




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE  
PARACATU  
Doc. Digit. em 31.08.99  
Servidor \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 142 / 1997

Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1995/1996, para gozo a partir de 02.01.98.


Parágrafo único - Autorizar a servidora mencionada no caput converter um terço de férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

~~VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO~~

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOM) \_\_\_\_\_  
Publicado através formal  
folha do noroeste  
em 16-03-98  
\_\_\_\_\_  
Praça JK, 449 - Paracatu - CEP: 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: [camaraptu@ada.com.br](mailto:camaraptu@ada.com.br)  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PUBLICAÇÃO  
(ART. 99, § 1º DA LOM)  
Período 07/01/98 a 17/01/98  
Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal  
\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL